



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O Município de Três Barras do Paraná mantém uma frota diversificada, composta por veículos de passeio, utilitários, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, essenciais para a execução das atividades operacionais nos diversos serviços públicos oferecidos à população. Estes serviços englobam áreas como educação, saúde, assistência social, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura e administração em geral, que são fundamentais para o bem-estar da comunidade.

1.2. Considerando a importância dessas viaturas para o desempenho eficiente das funções administrativas e operacionais, é imprescindível garantir que a frota permaneça em perfeito estado de conservação e funcionamento. Para tanto, torna-se necessário contratar empresa especializada para a prestação de **serviços de lanternagem, funilaria, chapeação e pintura automotiva**, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica ou homologados pelas montadoras, bem como a mão de obra qualificada para a execução desses serviços.

1.3. A contratação objetiva atender à manutenção corretiva de pequena monta, assegurando a reparação e conservação contínua dos veículos da frota municipal. Esses serviços visam evitar paradas inesperadas, reduzir os custos com reparos emergenciais e garantir a continuidade e eficiência das operações realizadas pela administração pública, sem prejuízos para a execução dos serviços prestados à população.

1.4. A relação detalhada dos serviços a serem contratados e seus respectivos quantitativos foi elaborada com base em dados históricos de ações realizadas anteriormente e em estimativas de futuras necessidades. Com base nas informações obtidas e na média de preços praticados no mercado, estima-se um investimento total de **R\$ 984.200,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais)** para a manutenção da frota durante um período de 12 meses, conforme a tabela de veículos e especificações técnicas dispostas no **Item 4.3.**



1.5. Portanto, diante da necessidade identificada, dos objetivos descritos e das informações constantes no **Estudo Técnico** em anexo, solicitamos a autorização para o prosseguimento do processo licitatório, visando à contratação da proposta mais vantajosa para o Município, com a garantia de transparência e eficiência na execução dos serviços.

1.6. As justificativas relacionadas à adoção do **Registro de Preços** e aos critérios de avaliação da proposta estão detalhadamente descritas nos documentos que integram o processo licitatório.

1.7. Diante do exposto, é evidente a necessidade da contratação mencionada. Os serviços de manutenção da frota são essenciais para a continuidade dos trabalhos diários dos órgãos da administração pública, assegurando o pleno funcionamento dos serviços essenciais à população e reforçando o interesse público na concretização dessa contratação.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, que prevê as despesas necessárias para a manutenção da frota municipal, abrangendo veículos de carga, passageiros e passeio. Esta previsão orçamentária visa garantir a continuidade e a eficiência das operações realizadas pelos diversos serviços públicos essenciais ao atendimento da população, assegurando que a frota esteja sempre em condições adequadas de uso para desempenhar as atividades da administração pública.

2.2. A contratação ora proposta também está contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC), o que assegura que a contratação está alinhada às diretrizes e metas estabelecidas para o ano em curso. Essa inclusão no PAC reflete o compromisso da administração municipal com o cumprimento dos objetivos estratégicos, contribuindo para o planejamento eficiente e a execução transparente das ações previstas, além de proporcionar maior previsibilidade e organização na execução do orçamento municipal.



3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. O serviço é classificado como continuado, visto que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da Administração, prejudicando a execução de serviços públicos de relevante interesse para a população.

3.2. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando, além dos documentos de habilitação exigidos, os requisitos técnicos e jurídicos previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Na hipótese de substituição de peças, componentes ou acessórios defeituosos ou em desacordo com a licitação, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Município, garantindo a plena funcionalidade do veículo ou equipamento.

3.4. As peças ou acessórios fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendados pelo fabricante, com garantia de fábrica ou montadora. Além disso, os serviços prestados, ou seja, a mão de obra, deverão ter garantia expressa e detalhada no orçamento da contratada, assegurando a qualidade e a durabilidade do serviço executado.

3.5. Após a conclusão dos serviços prestados, a contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente e encaminhá-la ao Departamento de Controle de Frotas, para conferência, a qual deverá ser assinada pelo responsável, confirmando a execução correta e a entrega do serviço conforme especificado.

3.6. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração pública e/ou a terceiros, decorrentes de suas atividades, especialmente nas dependências do Município e nas instalações de trabalho, devendo arcar com as consequências de suas ações e com a reparação de eventuais prejuízos.

3.7. A contratada deverá manter equipe técnica capacitada e qualificada, conforme as necessidades dos serviços a serem realizados, com profissionais com experiência



comprovada em serviços de lanternagem, funilaria, chapeação e pintura automotiva, similares ao objeto da contratação.

3.8. Todos os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas e de segurança vigentes, respeitando os parâmetros estabelecidos pelos fabricantes e as regulamentações pertinentes, visando garantir a segurança dos servidores e a integridade da frota.

3.9. Caso o serviço envolva o uso de equipamentos ou ferramentas, a contratada deverá garantir que todos os materiais e equipamentos utilizados sejam adequados, seguros e estejam em perfeito estado de conservação, sendo de responsabilidade da empresa a manutenção desses itens durante a vigência do contrato.

3.10. A contratada deverá atender a quaisquer outras exigências e especificações técnicas que sejam determinadas pela Administração Pública, visando assegurar a plena execução do contrato, conforme os interesses públicos e as normativas pertinentes.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento de Controle de Frotas considerou os quantitativos registrados na última contratação com o mesmo objeto, levando em conta, também, as novas necessidades de reparos previstas para o ano de 2025. Além disso, foram analisados o histórico de consumo dos itens de reposição nos últimos 12 meses, bem como o aumento da frota com a inclusão de novos veículos e máquinas, para garantir que as estimativas atendam às demandas reais de manutenção.

4.2. O valor máximo de cada item mencionado na tabela abaixo foi estimado com base na demanda projetada, com a finalidade de estabelecer um parâmetro para a execução do contrato, sem que haja a obrigação para a Contratante de executar a totalidade dos serviços ou aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Este valor máximo foi estipulado unicamente para definir o limite de aquisição e dimensionar a proposta dos



licitantes, assegurando que o orçamento esteja adequado à necessidade, mas sem compromisso fixo de execução integral.

4.3. Assim, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir, que detalha cada item com seus respectivos quantitativos e o valor estimado para o período de 12 meses, conforme as necessidades previstas e a capacidade de execução da contratada. A tabela será periodicamente revista, caso ocorram mudanças no planejamento ou nas condições de uso dos veículos e máquinas.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	VALOR MÁXIMO (R\$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	10.000,00
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	8.000,00
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016	10.600,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	10.600,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	10.000,00
06	CAMINHÃO VOLVO FH 12 380	HRO-4H25	VOLVO FH 12 380	1999	12.000,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	9.600,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	10.600,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	10.000,00
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	8.000,00
11	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	8.000,00
12	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	15.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	11.000,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	11.000,00
15	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	11.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	11.000,00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	11.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	11.000,00
19	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	11.000,00
20	ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	11.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	11.500,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	10.000,00
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	8.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	10.000,00
25	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	10.000,00
26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	8.000,00
27	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	10.000,00
28	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	10.000,00
29	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	12.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	12.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	12.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	10.900,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	10.900,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	10.900,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	10.900,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	18.000,00
37	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	10.000,00
38	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	10.500,00
39	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	10.000,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	10.000,00
41	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	10.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

42	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	12.000,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	9.500,00
44	VW GOL 1.0	QJO-2J81	GOL 1.0 TL MCV	2018	9.500,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	9.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	9.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	9.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	9.000,00
49	VW / UP CROSS 1.0 TSI	QHU-7J95	VW UP CROSS 1.0 TSI	2017	9.000,00
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	9.000,00
51	VW GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	9.500,00
52	VW GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	9.500,00
53	VW GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	9.500,00
54	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	9.000,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	9.000,00
56	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FFLEX 4P	2011	7.700,00
57	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	10.000,00
58	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14.424	JCB 3CX	2024	8.000,00
59	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	8.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	10.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	9.500,00
62	RENAULT KWID	BEH-2C41	RENAULT KWID ZEN 1.0 MT 1.0 FLEX	2020	7.500,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	7.500,00
64	FORD FIESTA SEDAN 1.6	EUK-6I15	FORD FIESTA SEDAN 1.6	2011	10.000,00
65	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	7.500,00
66	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	9.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	9.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	9.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	9.500,00



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	9.500,00
71	RETROESCAVADEIRA JOHNN DEERE 310	14.938	JOHN DEERE	2024	8.000,00
72	PEUGEOT / 2008 GRIFFE	BBF-2G42	PEUGEOT /2008 GRIFFE 1.6 THP	2016	9.000,00
73	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	8.000,00
74	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	20/21	9.000,00
75	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	3.500,00
76	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	10.000,00
77	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	10.000,00
78	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	10.000,00
79	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	10.000,00
80	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	10.000,00
81	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	10.000,00
82	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	12.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	12.000,00
84	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG170	2013	10.000,00
85	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	10.000,00
86	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	7.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	7.000,00
88	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210	14.961	JCB 210	2024	10.000,00
89	ROLO COMPACTADOR JCB	14.960	JCB	2024	10.000,00
90	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	10.000,00
91	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	10.000,00
92	PEUGEOT/EXPERT AMBULÂNCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULÂNCIA	2022	10.000,00
93	FORD/TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULÂNCIA	2022	10.000,00
94	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5J03	SPIN 1.8 AUT.	2023	10.000,00



95	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	10.000,00
96	RENAULT DUSTER INT 1.6	SEQ7G78	DUSTER INT. 1.6	2023	10.000,00
97	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5198	SPIN 1.8 AUT.	2023	10.000,00
98	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14.425	JCB 3CX	2024	8.000,00
99	VW / SAVEIRO 1.6 CS TL MPI	SFA-6H12	FORD FIESTA SEDAN 1.6	2023	10.000,00
100	GM /S10 COLINA 2.8	ATJ-7850	GM S10 2.8	2010	10.000,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 984.200,00	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A contratação de serviços de **lanternagem, funilaria, chapeação e pintura automotiva** para os veículos que compõem a frota municipal é amplamente realizada por diversos órgãos e entidades através de Pregão Eletrônico – Registro de Preços. Esse procedimento é adotado como meio de atender às necessidades de todas as secretarias e departamentos da administração pública municipal, que possuem veículos, garantindo eficiência e transparência nas aquisições e contratações.

5.2. Durante a pesquisa de mercado, diversas contratações realizadas por outros órgãos e entidades semelhantes foram analisadas em sites de Pregão Eletrônico. No levantamento realizado, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que ofereçam uma solução mais vantajosa ou que melhor atendam às necessidades da administração pública do que as práticas e procedimentos que estão sendo propostos neste processo licitatório.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não apresentam obstáculos à participação de potenciais fornecedores, sendo as condições acessíveis e compatíveis com o mercado. Não foram observadas barreiras que possam desestimular a competição ou diminuir o interesse dos fornecedores no futuro processo licitatório.

5.4. A não realização de pesquisa de preços para as peças é justificada pelo uso da "Tabela de Referência de Preços", um software especializado que fornece os preços médios para



manutenção de veículos, denominado **Traz Valor**. Esta tabela é amplamente reconhecida pela sua precisão e abrangência, assegurando que os valores estimados estejam alinhados com os padrões de mercado e garantindo, assim, a transparência e a eficiência na contratação dos serviços necessários.

5.5. Para estimar o valor da mão de obra, foi realizada uma pesquisa de preços junto a 04 (quatro) fornecedores especializados no ramo de manutenção automotiva. A pesquisa garantiu que os valores praticados estão de acordo com as condições atuais de mercado. O valor médio por hora de mão de obra especializada foi estabelecido conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA HOMEM (R\$/HORA)
Mão de obra especializada para serviços de lanternagem, funilaria, chapeação e pintura automotiva	R\$ 143,50

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A estimativa de valor para a contratação dos serviços de manutenção, abrangendo lanternagem, funilaria, chapeação e pintura automotiva dos **100 itens (veículos)** que compõem a frota municipal, foi calculada com base no histórico de consumo e nas necessidades previstas para o período de 12 (doze) meses. O total projetado para a execução desses serviços é de **R\$ 984.200,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais)**, valor que abrange todos os custos envolvidos, incluindo peças, acessórios, mão de obra especializada e eventuais serviços adicionais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de lanternagem, funilaria, chapeação e pintura automotiva, com foco na manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal. A contratação abrange tanto o fornecimento de peças e acessórios necessários (originais de fábrica ou recomendados pelo fabricante), quanto a prestação de serviços de mão de obra especializada para garantir a execução de reparos e manutenções de alta qualidade.



7.2. Os serviços serão realizados conforme os requisitos quantitativos e qualitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e visam assegurar a plena funcionalidade e conservação dos veículos da frota municipal. O contrato será executado ao longo de 12 meses, com a possibilidade de ajustes conforme a demanda real, respeitando os limites orçamentários e os parâmetros definidos para a contratação.

7.3. Esta solução visa garantir a continuidade das atividades essenciais da administração pública, como transporte escolar, serviços de saúde, obras, e outros serviços municipais, assegurando eficiência, segurança e a operacionalidade da frota.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. O objeto delineado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) possui padrões de qualidade e desempenho bem definidos e está amplamente disponível no mercado. Dessa forma, o parcelamento da contratação é justificado, pois a natureza do serviço permite a sua divisão em partes, sem comprometer a eficácia ou a qualidade da execução dos serviços. Em conformidade com as disposições legais, o processo licitatório será conduzido sob o critério de avaliação "maior desconto percentual por item", permitindo que a contratação seja realizada de forma competitiva, com a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

8.2. A escolha do modelo de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com a subdivisão por item, se baseia na divisibilidade do objeto, o que não prejudica a integridade da solução como um todo, nem diminui a possibilidade de obtenção de economia de escala. A estratégia de parcelamento tem como objetivo aumentar a competitividade, permitindo que empresas com diferentes capacidades técnicas participem do processo licitatório, contratando apenas os itens para os quais possuem expertise. Essa abordagem viabiliza a contratação de várias empresas para diferentes partes do serviço, ampliando a participação no certame e potencializando a obtenção das melhores propostas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX



9.1. O principal objetivo desta contratação é assegurar a obtenção do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar com a mais alta qualidade, atendendo às especificações estabelecidas, dentro dos prazos e quantitativos previstos. O cumprimento desses parâmetros é fundamental para garantir a eficiência dos serviços prestados à população, por meio da execução adequada dos serviços de recuperação dos veículos da frota municipal. Isso permitirá que os veículos, essenciais para o funcionamento das atividades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública, permaneçam operacionais e bem conservados, contribuindo diretamente para a melhoria na qualidade dos serviços públicos oferecidos. Além disso, a execução dos serviços, com a utilização de peças e mão de obra especializada, resultará em uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram adotadas com a devida antecedência, garantindo que os itens a serem contratados atendam de forma precisa às necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais. Os quantitativos da presente contratação foram dimensionados com base nas demandas identificadas, com o objetivo de atender de forma eficaz e eficiente as necessidades da frota municipal, visando sempre o bem-estar da população e o bom funcionamento dos serviços públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A execução dos serviços de lanternagem, funilaria, chapeação e pintura automotiva nos veículos da frota municipal poderá gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere ao descarte de resíduos como tintas, solventes, peças danificadas e outros materiais utilizados no processo de reparo. Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:



- **Gerenciamento de resíduos:** Todos os resíduos gerados durante os serviços serão devidamente segregados, armazenados e descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, garantindo que não haja contaminação do solo e da água.
- **Utilização de materiais ecologicamente corretos:** Sempre que possível, serão priorizados materiais com menor impacto ambiental, como tintas à base d'água e solventes menos agressivos ao meio ambiente.
- **Recolhimento e reciclagem de peças e componentes:** Peças e acessórios danificados serão encaminhados para reciclagem ou descarte adequado, em conformidade com as legislações ambientais locais.
- **Controle de emissões:** Será realizada a análise e controle das emissões de vapores e gases provenientes do uso de produtos químicos, buscando minimizar a liberação de substâncias tóxicas para a atmosfera.

12.2. Essas ações visam garantir que a execução dos serviços seja realizada de forma sustentável, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. O Estudo Técnico Preliminar evidencia a viabilidade da contratação proposta, que visa a execução dos serviços de lanternagem, funilaria, chapeação e pintura automotiva para os veículos da frota municipal. A análise detalhada das necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública, bem como as condições do mercado, demonstra que essa contratação é plenamente factível e essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

13.2. Considerando a adequação do objeto aos requisitos legais e técnicos, o processo licitatório será conduzido por meio de **Pregão Eletrônico**, na modalidade **Registro de Preços**, do tipo "**maior desconto percentual por item**", no regime de contratação por unidade. A contratação será realizada por um período inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme estabelecido no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



13.3. Portanto, com base nas informações fornecidas, conclui-se que a contratação é viável e plenamente compatível com as necessidades da Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente